

Diário do Legislativo de 09/09/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 64ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Ata da Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - Ata da Solenidade Realizada na 64ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - Ocemg - Pelo Trancurso dos Seus 35 Anos de Fundação.

1.4 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 6/9/2005

Presidência dos Deputados Fábio Avelar e Sebastião Helvécio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 429 a 432/2005 (encaminham os Projetos de Lei nºs 2.617 a 2.620/2005, respectivamente, do Governador do Estado) - Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.621 a 2.630/2005 - Requerimentos nºs 5.275 a 5.295/2005 - Requerimentos da Deputada Jô Moraes e dos Deputados Doutor Ronaldo e Dalmo Ribeiro Silva e outros, Antônio Júlio, Durval Ângelo e outros, Biel Rocha (4), Laudelino Augusto e outros, Célio Moreira (2) e Adelmo Carneiro Leão - Proposições não Recebidas: Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Leonardo Moreira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor, de Assuntos Municipais, de Meio Ambiente, de Saúde, do Trabalho e de Educação e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Antônio Júlio, da Deputada Jô Moraes e dos Deputados Célio Moreira (2), Biel Rocha (4), Adelmo Carneiro Leão, Durval Ângelo e outros, Laudelino Augusto e outros, e Doutor Ronaldo e Dalmo Ribeiro Silva e outros; deferimento - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Maria Olívia -

Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Helvécio) - Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 429/2005*

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Francisco Pinto de Magalhães à Escola Estadual do Córrego Cantinho do Céu, de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), situada no Distrito de Açaraí, no Município de Pocrane.

O projeto encaminhado tem por objetivo reverenciar a memória de Francisco Pinto de Magalhães e resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual do Córrego Cantinho do Céu que, em reunião realizada no dia 13 de maio do corrente ano, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome do homenageado.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.617/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Francisco Pinto de Magalhães à Escola Estadual de Ensino Fundamental, localizada no Distrito de Açaraí, no Município de Pocrane.

Art. 1º - A Escola Estadual do Córrego Cantinho do Céu, de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), situada no Distrito de Açaraí, no Município de Pocrane, passa a denominar-se Escola Estadual Francisco Pinto de Magalhães.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 430/2005*

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Jovem Protagonista à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, situada na Av. dos Andradas, nº 4.015, Bairro Santa Tereza, no Município de Belo Horizonte.

Trata-se de pedido formulado pelo Colegiado da Escola, que, em reunião realizada no dia 20/3/05, homologou, pela unanimidade dos votos de seus membros, a indicação do nome de Jovem Protagonista para denominação da referida unidade de ensino, por melhor expressar a proposta de trabalho da escola e realidade dos alunos. A Escola foi criada para oferecer ensino fundamental e médio aos adolescentes privados de liberdade por ordem judicial nas unidades da Secretaria de Estado de Defesa Social em todo o Estado de Minas Gerais.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o expediente em anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.618/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Jovem Protagonista à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Belo Horizonte.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, situada na Av. dos Andradas, nº 4.015, Bairro Santa Tereza, no Município de Belo Horizonte, passa a denominar-se "Escola Estadual Jovem Protagonista".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 431/2005*

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Estudante Lívia Mara de Castro à Escola Estadual do Bairro Industrial São Luiz de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) e Ensino Médio, situada na Rua Simonésia, nº 255, Bairro Industrial São Luiz, no Município de Betim.

O projeto encaminhado tem por objetivo reverenciar a memória da estudante Lívia Mara de Castro e resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual do Bairro Industrial São Luiz, que, em reunião realizada no dia 13 de agosto do corrente ano, homologou a indicação do nome da homenageada.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.619/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Estudante Lívia Mara de Castro à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizada no Bairro Industrial, no Município de Betim.

Art. 1º - A Escola Estadual do Bairro Industrial São Luiz de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) e Ensino Médio, situada na Rua Simonésia, nº 255, Bairro Industrial São Luiz, no Município de Betim, passa a denominar-se "Escola Estadual Estudante Lívia Mara de Castro".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 432/2005*

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá à Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Município de Pedra Dourada, a denominação de Escola Estadual Maria da Conceição Gonçalves Carrara.

O projeto encaminhado tem o objetivo de prestar uma homenagem à ilustre professora pelos relevantes serviços prestados à população de Pedra Dourada.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.620/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Maria da Conceição Gonçalves Carrara à Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Município de Pedra Dourada.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Médio, situada na Rua São José, s/nº, no Município de Pedra Dourada, passa a denominar-se "Escola Estadual Maria da Conceição Gonçalves Carrara".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas às conseqüências da aprovação do Projeto de Lei nº 2.542/2005. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.542/2005.)

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.070/2005, do Deputado Fahim Sawan.

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópia dos convênios que menciona, realizados pela Setop. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Dos Srs. Nereu Nunes Pereira, José Ferreira Jardim, respectivamente, Prefeitos Municipais de Periquito e de Novo Oriente, e de Vereadores à Câmara Municipal de Paulistas (3), solicitando seja colocado em ordem do dia de reunião desta Casa o Projeto de Lei nº 23/2003. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 23/2003.)

Do Sr. Josenider Varejão Tavares, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal de Vitória (ES), prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.008/2005.

Do Sr. Otacílio Ferreira Cristo, Vice-Cônsul de Portugal, agradecendo o voto de congratulações formulado por esta Casa, a partir de requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, por ocasião das comemorações do Dia de Portugal.

Do Sr. José Henrique Coelho Sadok de Sá, Chefe de Gabinete do DNIT, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Transporte encaminhado por meio do Ofício nº 1.670/2005/SGM.

Do Sr. Onaur Ruano, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, notificando a celebração do Termo Aditivo nº 4/2005 ao Convênio nº 23/2003 - Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - firmado entre o Ministério e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Alcides Avelino Freire, Presidente da Central Nacional dos Trabalhadores - CNT -, encaminhando o jornal da referida Associação. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Ten-Cel.PM Alexandre Lucas Alves, Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, encaminhando relatório de vistoria do estado de conservação da BR-135, em atenção ao Requerimento nº 5.010/2005, do Deputado Carlos Pimenta.

Do Sr. Pauliran Resende, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel -, agradecendo o voto de congratulações com o Sr. Jerson Kelmar por ocasião de sua posse como Diretor-Geral da Aneel, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Leonardo Moreira.

CARTÃO

Do Sr. José Silva Soares, Presidente da Emater-MG, encaminhando o "Informativo Conjuntural nº 3". (- À Comissão de Política Agropecuária.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.621/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Antônio Júlio

Justificação: A Creche Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Belo Horizonte, encontra-se em pleno e regular funcionamento há oito anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas. É uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com atuação em todo o Estado. A sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.622/2005

Dá a denominação de Prefeito Tácito de Freitas Costa à rodovia que liga os Municípios de Taiobeiras e Rio Pardo de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito Tácito de Freitas Costa a estrada que liga os Municípios de Taiobeiras e Rio Pardo de Minas.

Parágrafo único - O Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER - MG - providenciará, com recursos de seu orçamento, a confecção de placas indicativas da denominação da rodovia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Arlen Santiago

Justificação: Este projeto de lei é proposto em homenagem e respeito a Tácito de Freitas Costa, que angariou grandes amizades e o apreço da população de Rio Pardo de Minas, a ponto de ter sido conduzido à Chefia do Poder Executivo Municipal. Assim, foi Prefeito dessa cidade, quando começou a sua luta, destacando-se pelas notórias qualidades e pelos relevantes serviços prestados à coletividade, merecendo com justiça, emprestar seu nome à estrada que liga Rio Pardo de Minas a Taiobeiras.

Tem caráter de grande relevância a denominação aqui proposta e com certeza encontrará eco em toda a população, que sempre o respeitou e admirou. Espero poder contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.623/2005

Dá a denominação de Antônio Capuchinho à rodovia que liga os Municípios de São João do Paraíso e Taiobeiras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Antônio Capuchinho a estrada que liga os Municípios de São João do Paraíso e Taiobeiras.

Parágrafo único - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - providenciará, com recursos de seu orçamento, a confecção de placas indicativas da denominação da rodovia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Arlen Santiago

Justificação: Em homenagem e respeito a Antônio Capuchinho, homem público que angariou grandes amizades e o apreço da população de São João do Paraíso, a ponto de ter sido nomeado para a serventia vitalícia do cargo de escrivão de paz do Município, destacando-se pelas notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, pretendemos denominar com seu nome a referida estrada.

Tem grande relevância a homenagem aqui proposta, que com certeza encontrará eco em toda a população, que sempre o respeitou e admirou. Espero poder contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.624/2005

Declara de utilidade pública a Associação Rural das Fazendas Olhos d'Água , com sede no Município de Divisa Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural das Fazendas Olhos d'Água , com sede no Município de Divisa Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Carlos Gomes

Justificação: O trabalho realizado pela Associação Rural das Fazendas Olhos d'Água consiste de atividades relacionadas com o apoio ao pequeno produtor rural, principalmente a integração de seus associados ao mercado de trabalho .

O trabalho é de suma importância para a população do Médio Jequitinhonha e da parcela norte do Estado de Minas Gerais, pois atende às demandas de uma das regiões mais carentes do Estado.

É uma entidade com personalidade jurídica própria, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tendo por objetivo principal trabalhar pelo desenvolvimento da agropecuária e atuar no combate à fome e à pobreza da região.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, viabilizando, portanto, sua finalidade com maior satisfação, principalmente a ampliação do atendimento aos associados e à comunidade em geral.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.625/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, do Município de Passa Tempo o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, do Município de Passa Tempo o imóvel constituído por um terreno e respectivas benfeitorias, com área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), situado nesse Município, no lugar denominado Rua Donato Andrade, registrado em 14 de junho de 1961, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo, sob o nº 4.456 - Livro L-3F - pág. 93.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, do Município de Passa Tempo.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de um imóvel de propriedade do Estado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, do Município de Passa Tempo, destinado ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

A Apae vem exercendo suas atividades nesse local, conservando e melhorando as instalações existentes e edificando novas instalações. Entretanto, há necessidade de corrigir a situação existente, pois é de direito que a referida instituição, que vem prestando excelentes serviços beneficentes e relevantes à comunidade de Passa Tempo, seja proprietária do terreno com suas benfeitorias, tendo em vista que não possui prédio próprio e, por esse motivo, vem tendo dificuldades para receber verbas destinadas à realização de obras.

A Apae de Passa Tempo atende aproximadamente 100 crianças, todas com alguma deficiência, e o prédio está de acordo com todas as normas para o bom funcionamento, exigidas pela Federação das Apaes. A entidade recebe contribuições da população e realiza promoções mensais, obtendo recursos que dão apenas para manter mensalmente o seu funcionamento, não tendo possibilidade de construir uma sede própria, exigida pela Federação.

Conhecendo a grandeza do trabalho filantrópico realizada pelas Apaes do nosso Estado, contamos com a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da proposta apresentada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.626/2005

Institui a política estadual de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados.

Parágrafo único - São considerados derivados da mandioca, para os efeitos da política instituída por esta lei, a farinha, a fécula (polvilho), além de produtos industrializados que contenham na sua composição a mandioca, sua farinha ou fécula.

Art. 2º - Para implementação da política de que trata esta lei, compete ao Estado:

I - identificar e delimitar áreas propícias e adequadas à produção de mandioca;

II - garantir a qualidade da mandioca e de seus derivados;

III - incentivar a comercialização e o consumo da mandioca e de seus derivados;

IV - incentivar projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de produção, processamento e industrialização da mandioca;

V - promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da mandioca, com ênfase no respeito às normas ambientais, no equilíbrio econômico das atividades e na distribuição de renda;

VI - registrar e fiscalizar as unidades de produção agrícolas, agroindustriais e industriais;

VII - promover a formação de arranjos produtivos locais e regionais por meio de ações e parcerias com associações, sindicatos de classe, órgãos governamentais, instituições de crédito, pesquisa e ensino;

VIII - pesquisar e promover os aspectos culturais e folclóricos relacionados com a produção e o consumo da mandioca.

Parágrafo único - Na execução das ações a que se refere o "caput" deste artigo será dada prioridade à agricultura familiar.

Art. 3º - O Estado garantirá, na implementação da política de que trata esta lei, a participação de representantes dos diversos setores econômicos e sociais envolvidos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido de ICMS, até o valor total do recolhimento devido, nas operações de comercialização de mandioca e de seus derivados com os Estados que concedem isenção desse tributo nas suas operações internas com os mesmos produtos.

Parágrafo único - O benefício fiscal a que se refere o "caput" deste artigo vigorará, caso a caso, enquanto perdurar a situação motivadora.

Art. 5º - O Estado incluirá na composição de cestas básicas distribuídas pelos programas sociais de sua responsabilidade ou participação, bem como nas situações emergenciais, a farinha ou a fécula da mandioca.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Márcio Kangussu

Justificação: A mandioca é o produto agrícola que mais se adapta ao semi-árido brasileiro. Trata-se de uma cultura tolerante a solos de baixa fertilidade e a regime de chuvas reduzido e distribuído irregularmente.

A cultura da mandioca é muito presente em todo o Estado, e os produtos dela derivados são apreciados. Além disso, exerce função de grande importância social e econômica, sobretudo para as populações que vivem nas regiões Norte, Noroeste e Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio Doce. A riqueza gerada pela produção e pelo processamento da mandioca proporciona trabalho e renda para milhares de famílias rurais.

Apesar da grande diversidade, podem-se identificar três tipos básicos de sistemas para a produção de mandioca: a unidade doméstica, a unidade familiar e a unidade empresarial.

A unidade doméstica usa mão-de-obra familiar, não utiliza tecnologias modernas, pouco participa do mercado e dispõe de capital de exploração pequeno. A unidade familiar, ao contrário da doméstica, já adota algumas tecnologias, tem uma participação significativa no mercado e dispõe de capital de exploração maior. A unidade empresarial se caracteriza pela contratação de mão-de-obra de terceiros. As unidades empresariais, juntamente com as unidades do tipo familiar, respondem pela maior parte da produção.

A política estadual de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados que ora propomos parte do pressuposto de que o setor

precisa se organizar para se desenvolver. Para isso é fundamental que se estimule a produção, o processamento, a industrialização, a comercialização e a distribuição, por meio de uma ação coordenada pelo Governo do Estado, por meio de seus órgãos de apoio, em articulação com os Municípios, associações, entidades de classe e o setor privado.

Já que suas propriedades nutricionais são bastante importantes, os produtos originários da mandioca poderiam ter a sua utilização intensificada em programas sociais do Governo Federal, do Governo Estadual e dos Municipais. Por essa razão, visando a assegurar novo mercado para os derivados da mandioca, estabelecemos nesse projeto que integre as cestas básicas distribuídas pelo Estado e Municípios a farinha ou a fécula de mandioca.

Entretanto, o setor só se desenvolverá se todas essas medidas vierem associadas e ações fiscais que garantam competitividade ao produto mineiro. Estados como a Bahia, Paraíba, entre outros, gozam de isenção de ICMS nas operações internas com farinha e demais produtos originários da mandioca. O projeto, calcado no art. 225 da Lei nº 6.763 de 1975, autoriza o Estado a estabelecer condições equivalentes para o produto mineiro, ou seja, conceder, quando necessário e justificável, aos produtores e aos estabelecimentos industrializadores o crédito presumido de ICMS para operações de venda de produtos a esses Estados.

A criação de fábricas de farinha, de fécula, de biscoitos e outros derivados junto com as pequenas farinhas em todas as regiões do Estado, e o estímulo à produção doméstica e familiar certamente irão contribuir de forma concreta para a criação de postos de trabalho, para a geração de renda e prosperidade econômica e social no campo, sobretudo naquelas localidades com baixo Índice de Desenvolvimentos Humano - IDH.

Portanto, é necessário que os nossos pares se tornem nossos aliados e parceiros nesse esforço conjunto para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.627/2005

Declara de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Frutal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: O Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Frutal, é uma associação filantrópica, beneficente, caritativa e de assistência social que tem por finalidade a prestação de serviços sociais gratuitos visando à promoção humana.

Pela relevância dos objetivos da referida entidade, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.628/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Pedra Dourada.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pedra Dourada o imóvel constituído de terreno com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) e benfeitoria nele edificada, situado na Estrada para Tombos, registrado sob o nº 2.130, a fl. 240 do Livro 3-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Manoel Quintão.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa da doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Sebastião Helvécio

Justificação: O antigo prédio da Escola Estadual Manoel Quintão foi objeto de um Contrato de Cessão de Uso Especial do imóvel ao Município de Pedra Dourada, em 30/12/98, o que permitiu, com a municipalização, a instalação da Escola Municipal Manoel Quintão.

Estudam na Escola 432 alunos e a efetiva doação à Prefeitura Municipal se faz necessária para que o Poder Executivo possa realizar obras inadiáveis de restauração e acréscimo, para atender à demanda existente.

Em face do exposto, esperamos a anuência dos nobres colegas ao projeto de lei ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.629/2005

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, dispondo sobre a não-incidência do ICMS sobre a operação das mercadorias de arroz e feijão no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"(...)

XXV - operação das mercadorias de arroz e feijão."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Este projeto visa a dispor sobre a não-incidência do ICMS relativo às operações envolvendo os principais produtos componentes da cesta básica, o arroz e o feijão.

A proposição altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, em seu art. 7º, acrescentando mais uma hipótese de não-incidência do tributo.

Sabe-se que uma grande parcela da população brasileira, basicamente os estratos de baixa renda, apresenta deficiências de consumo calórico e protéico. A melhoria das condições de vida dessa população tem sido alvo prioritário de uma série de políticas públicas, inclusive em nosso Estado.

Uma das propostas que, no curto prazo, pode melhorar a condição nutricional dessa população é a queda dos preços dos alimentos que compõem a cesta básica, por meio da redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - icms. Isso é equivalente a um aumento do salário real da população de baixa renda. Essa questão tem estado presente na agenda de discussão de amplos setores da sociedade brasileira e do governo federal, merecendo o apoio irrestrito dos mineiros.

Por essa razão, é imperiosa a necessidade de aprovarmos este projeto, o quanto antes possível, como uma medida de justiça para com a população mineira, corroborando no esforço nacional para a redução da carga tributária.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.630/2005

Declara de utilidade pública a Liga Desportiva de Moeda, com sede no Município de Moeda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga Desportiva de Moeda, com sede no Município de Moeda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2005.

Vanessa Lucas

Justificação: A Liga Desportiva de Moeda é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos que organiza e supervisiona na sua área de ação as atividades do desporto amador, tendo no futebol seu fundamento estatutário.

Além de seguir as determinações da Federação Mineira de Futebol e da Confederação Brasileira de Futebol, executa diversas tarefas necessárias para o desenvolvimento desse esporte, como a promoção e a realização de campeonatos, criando e dando suporte a cursos voltados para a formação de atletas, árbitros e técnicos especializados em futebol. Cumpre e faz cumprir as normas relativas à prática do esporte, gerenciando, fiscalizando e supervisionando a realização de jogos, a movimentação de público e o funcionamento de bilheterias.

Seu leque de propósitos constitui verdadeira parceria com a sociedade, pois regula e coordena uma atividade que integra as pessoas e acarreta melhoria em sua qualidade de vida.

Por esse papel de relevância social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que lhe está sendo outorgado por

intermédio do projeto de lei ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.275/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Militar pelo transcurso do 50º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.276/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Planejamento e Gestão com vistas a que seja enviado a esta Casa projeto de lei que regularize a situação dos Auxiliares de Serviços Gerais da Educação que tenham mais de 15 anos de tempo de serviço e que não possuam alguns requisitos para prestar concurso público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.277/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Ouro Preto pelo transcurso do 25º aniversário de sua elevação a Patrimônio Cultural da Humanidade. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.278/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais pelo transcurso do Dia do Administrador. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.279/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais pelo transcurso do Dia do Médico Veterinário. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.280/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a revista "Mercado Comum" pela promoção do VII Prêmio Minas Desempenho Empresarial Mercado Comum. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.281/2005, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes com vistas a que sejam realizados estudos para verificar a possibilidade de se criar, no âmbito do Estado, um conselho estadual de apoio ao emigrante e seus familiares.

Nº 5.282/2005, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Planejamento e Gestão com vistas à criação, no "site" dessa Secretaria, de página com informações que orientem potenciais emigrantes, possibilitando também o intercâmbio entre brasileiros que emigraram e seus familiares. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 5.283/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Décio de Carvalho Mitre por sua posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

Nº 5.284/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM Paulo Duarte Pereira por sua posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.285/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Silvério Perdigão de Oliveira, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, pela posse da Diretoria e do Conselho Fiscal e Administrativo dessa entidade. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Vanessa Lucas. Anexe-se ao Requerimento nº 5.256/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.286/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Presidente da Cemig pela inauguração da Usina Hidrelétrica de Itutinga. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.287/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte pelo transcurso do primeiro aniversário do Refeitório Popular Conselheiro João Bosco Murta, bem como pelo lançamento do serviço de café da manhã nesse estabelecimento. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.288/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos Oficiais de Justiça pela passagem do Dia do Oficial de Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.289/2005, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente com vistas a que sejam recebidos pelos dirigentes dos órgãos ambientais do Estado representantes da Comissão de Atingidos pela Mineração de Bauxita da Zona da Mata.

Nº 5.290/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Feam com vistas a que sejam realizadas audiências públicas nos Municípios que menciona com a finalidade de debater os processos de licenciamento ambiental para atividades de mineração de bauxita.

Nº 5.291/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente com vistas a que determine à Feam, ao IEF e ao Igam a paralisação de todos os procedimentos administrativos referentes ao processo de licenciamento ambiental para atividades de mineração de bauxita no Parque Estadual Serra do Brigadeiro até que sejam tomadas as providências que menciona. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.292/2005, da Comissão de Participação Popular, pleiteando seja solicitado ao Presidente da Feam cópia de todos os processos de licenciamento ambiental para atividades de mineração de bauxita nos Municípios que menciona. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.293/2005, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Educação e ao Reitor da Unifal com vistas a que sejam tomadas providências para criação do curso de graduação em Meio Ambiente.

Nº 5.294/2005, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça do Estado com vistas a que sejam tomadas providências para criação e instalação de Promotoria Especializada de Defesa do Lago de Furnas e Entorno.

Nº 5.295/2005, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que sejam tomadas providências para o reaparelhamento e o aumento do efetivo das unidades da Polícia Ambiental que atuam nos Municípios do entorno do Lago de Furnas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Jô Moraes e dos Deputados Doutor Ronaldo e Dalmo Ribeiro Silva e outros, Antônio Júlio, Durval Ângelo e outros, Biel Rocha (4), Laudelino Augusto e outros, Célio Moreira (2) e Adelmo Carneiro Leão.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173 c/c o inciso I do art. 284 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Fundação Ezequiel Dias - Funed - pelo transcurso do 98º aniversário de sua fundação.

Do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Hugo Bengtsson Júnior por sua posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor, de Assuntos Municipais, de Meio Ambiente, de Saúde, do Trabalho e de Educação e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar a 1ª Parte desta reunião à realização de homenagem ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - Ocemg - pelo transcurso dos seus 35 anos de fundação, e à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Assembléia Legislativa de Minas Gerais - Cofal - pelo transcurso de seus 25 anos de fundação.

- A ata desta solenidade está publicada nesta edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Helvécio) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.293 a 5.295/2005, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 31/8/2005, dos Requerimentos nºs 5.219/2005, do Deputado Jayro Lessa, e 5.222/2005, do Deputado Sebastião Helvécio; de Meio Ambiente - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 31/8/2005, do Projeto de Lei nº 1.730/2004, do Deputado Paulo Piau; de Saúde - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 31/8/2005, do Projeto de Lei nº 2.378/2005, do Deputado Mauri Torres, e dos Requerimentos nºs 5.197 e 5.198/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; do Trabalho - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 30/8/2005, dos Projetos de Lei nºs 287/2003 e 2.381/2005, do Deputado Dinis Pinheiro, 2.330/2005, do Deputado Antônio Carlos Andrada, 2.371/2005, do Deputado Leonardo Moreira, 2.412/2005, da Deputada Vanessa Lucas, 2.449/2005, do Deputado Domingos Sávio, e 2.450/2005, do Deputado Rêmolo Aloise; de Defesa do Consumidor - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 31/8/2005, do Requerimento nº 5.226/2005, da Comissão de Participação Popular; e de Educação - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 19/9/2005, dos Projetos de Lei nºs 2.361/2005, do Deputado Leonardo Quintão, e 2.439/2005, do Deputado Doutor Ronaldo, e dos Requerimentos nºs 5.134 e 5.195/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 5.140/2005, do Deputado Doutor Viana, 5.205 e 5.209 a 5.211/2005, do Deputado Carlos Gomes, e 5.235/2005, do Deputado Sebastião Helvécio (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Antônio Júlio, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.478/2005 (Arquive-se o projeto.), e da Deputada Jô Moraes, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 1.005/2003; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Célio Moreira, solicitando que o Projeto de Lei Complementar nº 72/2005 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Célio Moreira, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.959/2003; nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Biel Rocha (4), solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 651 e 1.152/2003 e 1.513/2004 e da Proposta de Emenda à Constituição nº 82/2004, e

Adelmo Carneiro Leão, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.359/2004; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Escola Sindical pelo transcurso de seus 18 anos de fundação; Laudelino Augusto e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Rádio América pelo transcurso de seus 50 anos de fundação; e Doutor Ronaldo e Dalmo Ribeiro Silva e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Hospital Mater Dei pelo transcurso de seus 25 anos de fundação.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de quinta-feira, dia 8, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA EM 8/9/2005

Presidência da Deputada Maria Olívia

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Antônio Andrade - André Quintão - Carlos Pimenta - Dimas Fabiano - Doutor Ronaldo - Jô Moraes - João Leite - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Paulo Cesar - Paulo Piau - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio.

Falta de Quórum

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 14h14min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para as reuniões especiais de segunda-feira, dia 12, às 9 e às 14 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 6/9/2005

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Paulo Piau - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Ronaldo Scucato - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Cristiano Félix dos Santos Silva - Entrega de placas - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente.

Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Ronaldo Scucato, Presidente da Ocemg; Cristiano Félix dos Santos Silva, Presidente da Cofal; João Vicente Diniz, Superintendente do Ministério da Agricultura em Minas Gerais - Mapa -, representando o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues; Marcelo Franco, Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o Secretário, Silas Brasileiro; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg -; Arthur Lopes Filho, Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - Federaminas -; Luiz Gonzaga Viana Lage, Diretor-Presidente da Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais Ltda. - Cecremge -; Fábio Antônio Silva, Presidente da Federação das Cooperativas de Trabalho de Minas Gerais - Fetralho-MG -; e Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Célio Gomes Floriani, Diretor-Presidente da Casemg; Ivo Campos Athayde, Presidente da Coopserjsumig; Getúlio Gontijo de Amorim, do IEF; Welson Souto Oliveira, Presidente da Coolvam; Andrea Damázio, do Sebrae; Iracy Dias de Lacerda, Presidente da Nossacredial; João Pessoa Araújo, Diretor do jornal "O Ruralista"; Sérgio Paulo Silva, Gerente Estadual da Cooperforte; José Silva Soares, Presidente da Emater-MG; Paulo Augusto de Andrade, ex-Gerente da Fiscalização do Banco Central do Brasil; Gilberto Dias de Souza, Coordenador-Geral do Sindalem; Márcio Drumond, Presidente do Centro Educacional Prof. Estevão Pinto; Orlando Antunes de Oliveira, Diretor-Presidente da Coopseps; Dalmir de Jesus, ex-Diretor-Geral desta Assembléia Legislativa; José Roberto Bruno, Presidente da Uniodonto de Belo Horizonte; Fernando Pereira da Silva, Diretor-Presidente da Coopersul; Antônio Cláudio dos Santos Rosa, Presidente da Cooperativa do Tribunal Regional do Trabalho; Alberto Queiroz Barbosa, Presidente da Aplemg; e Sebastião Aleixo dos Santos Filho, Presidente da Aslemg.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

A locutora - Destina-se esta parte da reunião a homenagear o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - Ocemg - pelo transcurso dos seus 35 anos de fundação, e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Assembléia Legislativa de Minas Gerais - Cofal - pelo transcurso de seus 25 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pelo Coral da Assembléia Legislativa, sob a regência do maestro Guilherme Bragança.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Paulo Piau

Exmos. Srs. Vice-Presidente desta Casa, Deputado Fábio Avelar, representando neste ato o Presidente, Deputado Mauri Torres; Ronaldo Scucato, Presidente da Ocemg; Cristiano Félix dos Santos Silva, Presidente da Cofal, também homenageada nesta tarde; João Vicente Diniz, Superintendente do Mapa em Minas Gerais, representando o Ministro Roberto Rodrigues; Secretário Adjunto Marcelo Franco, representando o Secretário de Agricultura, Deputado Silas Brasileiro; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais; Artur Lopes Filho, Presidente da Federaminas; Luiz Gonzaga Viana Lage, Diretor-Presidente da Cecremge; Presidentes de cooperativas, Diretores, Conselheiros, cooperativistas, senhoras e senhores presentes.

Hoje é um dia bastante especial para nós; para mim, como Deputado Estadual, e evidentemente para a Assembléia Legislativa, porque comemoramos os 35 anos da nossa Ocemg e os 25 anos da nossa Cofal, Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Assembléia Legislativa.

A Ocemg possui uma estrutura bastante consistente, com 810 cooperativas e 1 milhão de cooperados em todo o Estado, representando 6% do nosso PIB. São 13 ramos, que faço questão de nomear, já que estamos sendo vistos por mais de 200 Municípios em todo o Estado, por meio da TV Assembléia. Esta é uma oportunidade para transmitirmos informações sobre cooperativismo para os mineiros.

A primeira cooperativa do Brasil é de consumo, criada pelos servidores públicos, em 1889, em Ouro Preto. Há também a da educação e o ramo das cooperativas especiais: habitacional, mineral, de produção, agropecuária, de crédito, de saúde, de trabalho, de infra-estrutura, de transporte, de turismo e de lazer. Presidente Scucato, demonstramos assim o leque do trabalho das cooperativas.

Há também as centrais, que congregam várias cooperativas simples nos Municípios. Faço questão de também nomeá-las: Central das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Estado de Minas Gerais Ltda. - Cecremge -, cujo Presidente, Luiz Gonzaga Viana Lage, está à mesa; Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. - Sicoob Central Crediminas -, cujo Presidente é o Dr. Heli de Oliveira Penido; Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde de Nível Superior e Outros Segmentos de Crédito do Estado de Minas Gerais Ltda. - Unicred Central MG -, presidida pelo Dr. Geraldo Magela; Cooperativa Central dos Cafeicultores e Agropecuaristas de Minas Gerais Ltda. - Coccamig -, presidida pelo José Edgard Pinto Paiva; Cooperativa Central dos Produtores de Cachaça de Alambique de Minas Gerais Ltda. - Coocen-MG -, presidida pelo Sr. Trajano Raul de Lima; Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. - CCPR-MG - Itambé -, presidida pelo Sr. José Pereira Campos Filho; Cooperativa Central dos Suinocultores de Minas Gerais Ltda. - Coopercentral -, presidida pelo Sr. João Bosco Martins Abreu; e Cooperativa Central Mineira de Laticínios Ltda. - Cemil -, de Patos de Minas, presidida pelo Sr. João Bosco Ferreira.

Há também as federações: Federação das Cooperativas de Trabalho de Minas Gerais - Fetralho -, presidida pelo Sr. Fábio Antônio da Silva; Federação das Cooperativas de Transporte do Estado de Minas Gerais Ltda. - Fetranscoop-MG -, presidida pelo Sr. José Acácio Carneiro; Federação das Uniodontos do Estado de Minas Gerais Ltda. - Uniodonto-MG -, presidida pelo Dr. Mauro Luiz Correia Alves; Federação Interfederativa das Cooperativas de Trabalho Médico do Estado de Minas Gerais Ltda. - Unimed -, presidida pelo Dr. João Batista Caetano; e Federação Nacional das Cooperativas Médicas - Fencom -, presidida pelo Dr. Luiz Otávio Andrade.

Fiz questão de citar os Presidentes, por serem os comandantes das nossas cooperativas. Homenageando a Ocemg, homenageamos também cada central e federação do nosso cooperativismo mineiro.

Sr. Presidente, deixaremos nossa posição política: as centrais são indivisíveis, apesar de algumas pessoas acreditarem que podemos criar várias centrais e federações. O cooperativismo é forte porque tem comando, e este é único. Deixamos, portanto, nossa posição favorável à unicidade do sistema.

O cooperativismo é uma das maiores organizações sociais do mundo. Começa com as cooperativas simples, as chamadas centrais, e chega à Ocemg, à OCB, à Organização das Cooperativas da América - OCA - e à Aliança Cooperativa Internacional. No mundo, há quase 1 bilhão de cooperados, o que significa 15% da população, o que é bom para o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas.

O Ministro Roberto Rodrigues, representado pelo nosso amigo João Diniz, tem uma extraordinária definição de cooperativa: é a ponte entre o mercado e a felicidade. O mercado, neste mundo globalizado, é cada vez mais competitivo. Os países desenvolvidos massacram os menos desenvolvidos. Se no mundo desenvolvido o cooperativismo é forte, isso significa que esse é o caminho para que o Brasil seja uma nação desenvolvida.

Segundo o monge tibetano Dalai Lama, felicidade é a pessoa ter saúde, amigos e liberdade. Para alcançar isso, é preciso haver trabalho, principalmente digno; o trabalho feito com a carteira assinada, caso de nossos companheiros da Assembléia que fizeram o concurso, ou como o das pessoas que são donas do próprio negócio, no caso das cooperativas. Sempre digo que os funcionários da Assembléia têm uma dupla alegria: a carteira assinada e a Cofal.

Contarei uma história para ilustrar como o cooperativismo busca a solução para os problemas sociais. A Fosfértil, localizada no Distrito Industrial 3, em Uberaba, produz fosfato e o distribui para as misturadoras. Para isso, fazia uma licitação, que era vencida por um empresário do ramo de transporte. Este contratava os caminhoneiros, ou seja, ficava com o lucro apenas para administrar a concorrência.

Felizardo, meu amigo, era caminhoneiro e foi procurar emprego na Prefeitura Municipal de Uberaba. Argumentei que ele já trabalhava na Fosfértil com o transporte de adubo. Ele respondeu: "Comi o meu caminhão". A partir daí, começamos a dialogar com os demais caminhoneiros, e surgiu a idéia de criar uma cooperativa de transportes. Em seguida, foram à direção da Fosfértil. Esta recusou a cooperativa sob a alegação de que não queria confusão. Fomos até lá e explicamos que uma cooperativa é uma empresa como qualquer outra, com uma ressalva: ao invés de a Fosfértil dar lucro para um empresário, irá distribuí-lo para 200 caminhoneiros, o que faz uma grande diferença.

Faço uma homenagem à direção da empresa, especificamente a Luiz Felipe, que nos entendeu e contratou os serviços da cooperativa. Eles estão trabalhando, e a vida está mais feliz. Esse é um exemplo para os que nos vêem, a fim de que percebam o fundamento da filosofia cooperativista.

Voltando à questão dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, ficamos com uma ponta de inveja dos Estados Unidos, que são o país mais rico e capitalista do mundo, onde 35% dos americanos são ligados a alguma cooperativa. Na Europa, o índice é de 45%. No Brasil, esse índice é de apenas 4%, e em Minas Gerais é só um pouquinho maior, de 5%. Por que esses índices são tão baixos? Primeiro, porque nossa cultura é a do individualismo, e não a do coletivo. Deve ser uma tarefa de todos nós, brasileiros, divulgar o associativismo e o cooperativismo, para que possamos nos aproximar um pouco dos Estados Unidos, do Canadá, do Japão e dos países desenvolvidos da Europa. Nosso exemplo mais próximo está no Sul, que tem uma cultura européia e em cujos Estados o cooperativismo é o mais desenvolvido do Brasil.

Concedo aparte ao Deputado Domingos Sávio, Coordenador da Frencoop no ramo de transportes.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Paulo Piau, permita-me, inicialmente, cumprimentar todos os convidados, homenageados e cooperativistas presentes, na pessoa desse grande amigo e líder cooperativista, Ronaldo Scucato, Presidente da Ocemg.

Congratulo-me com V. Exa., não apenas pelas palavras de sabedoria, reflexivas, mas pela oportunidade que nos dá - e ao povo mineiro - de prestar esta justa homenagem. Não tenho nenhum constrangimento de dizer que V. Exa. é referência para mim e para muitos nesta Casa. Não falo apenas como Deputado, pois V. Exa. conhece minha posição desde os nossos tempos de cooperativismo, quando tínhamos, em seu trabalho, uma das lideranças mais autênticas, sérias, combativas e, ao mesmo tempo, leais a toda a história do cooperativismo e do produtor rural, segmento que V. Exa. domina e conhece como ninguém.

Por essas razões, eu também tive o privilégio de seguir o caminho do cooperativismo. Esta homenagem que a Casa faz, com muita justiça, à Ocemg, à Cofal e a todo o segmento de crédito deixa-nos muito felizes. Também fui um fundador de cooperativa de crédito, membro do Conselho da Ocemg, como Vice-Presidente e Presidente por alguns dias, ao lado de Ronaldo Scucato; de Jairo Ataíde - grande liderança, ex-Prefeito de Montes Claros e ex-Deputado desta Casa -; de Carlos Melles - uma das mais brilhantes lideranças deste país e que vem do cooperativismo; e de tantos outros.

Deputado Paulo Piau, V. Exa. dá uma oportunidade ao País, no momento em que vivemos uma crise, a respeito da qual temos obrigação de refletir, uma crise que nos leva a refletir sobre os valores morais e éticos. O cooperativismo tem, na sua origem e na sua essência, a solidariedade e o companheirismo; cooperativismo este que, na economia, é fundamental, como já alerta V. Exa., respondendo por 6% do nosso PIB; cooperativismo este que é uma espécie de coletoria avançada do próprio Estado, pois nele não há caixa dois; cooperativismo este que proporciona controle social antes da Constituição de 1988 falar nisso. Portanto, esta é uma oportunidade de o País homenagear e seguir o exemplo do cooperativismo. Parabéns a V. Exa. pela iniciativa, e parabéns aos cooperativistas de Minas Gerais e do Brasil. E que possamos continuar dando nosso exemplo de trabalho com solidariedade por um país melhor. Obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Obrigado, Deputado Domingos Sávio, por suas considerações sábias. Minas avança bastante no cooperativismo. Primeiro, com relação à organização das cooperativas e sindicatos.

Podemos dizer, sem medo de errar, Ronaldo Scucato, que é uma referência para as demais organizações dos Estados. É gerida por um craque, o Sr. Ronaldo Scucato, e pelos companheiros Adalberto de Souza Lima e Alberto Ademar do Vale Júnior. Possui dez Conselheiros, além do Diretor Executivo, Sr. William Bicalho, que carrega esse fardo. Todavia, está dando tudo certo.

Existe, hoje, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais - SESCOOP. Para que as pessoas entendam, trata-se do S do cooperativismo, igual ao S do Senai, do Senac, do Senat e do Senar. Em 1997, foi criada importante estrutura política. Não foi uma invenção desta Casa ou de qualquer Deputado. A Frencoop foi solicitada pela sociedade e capitaneada pela Ocemg. Falo isso porque, geralmente, as frentes criadas nesta Casa, sem a participação da sociedade civil, não avançam. Todavia, a Frencoop, que hoje conta 50 Deputados, deu certo. Na verdade, 56 Deputados faziam parte dessa cooperativa, mas alguns foram eleitos Prefeitos. É hora de pensarmos na recomposição da lista de valorosos cooperativistas, que estão aqui, defendendo o cooperativismo.

Apenas a título de exemplo, esta Casa, após 1997, criou, sancionou ou promulgou sete leis em benefício do cooperativismo. Sabemos que não é fácil mexer na Constituição do Estado, mas aprovamos uma emenda em favor do cooperativismo. Há, ainda, um projeto de resolução. Hoje, nas Comissões Permanentes, o cooperativismo está presente com o turismo, a indústria e o comércio. Nesta Casa, esse é um assunto discutido de forma permanente.

Ademais, o cooperativismo, todos os anos, é contemplado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária. Ressalto ainda as leis tributárias e fiscais, a relação com o Estado, a inclusão da Ocemg no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e, por último, a Lei nº 15.075, que trata da política estadual do cooperativismo, de que falarei um pouco mais, em que pese a todos já terem ouvido as palavras do Presidente da Ocemg. Faça-o com o objetivo de divulgar, em Minas Gerais, a importância dessa lei.

Em primeiro lugar, cria o Conselho Estadual do Cooperativismo, o Fundo de Incentivo ao Cooperativismo no Estado e regulamenta a parte das legislações públicas, que, em razão de atitude de um Conselheiro do Tribunal de Contas, causou medo a todo administrador público no que se refere à contratação de cooperativas. Atualmente, essa situação não mais existe.

Destaco o estabelecimento da Ocemg na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a fim de que funcione como um filtro para evitar cooperativas que não sigam a filosofia única do cooperativismo. É claro que, neste momento, temos alguns problemas; no entanto, é uma questão de tempo. Com certeza, a Ocemg estará lá dentro.

Saliento também a abertura para o pagamento a servidores por via das cooperativas. É o que a Cofal está fazendo, com base em lei aprovada nesta Casa. Na minha avaliação, o mais importante é a inclusão da disciplina Cooperativismo na escola de segundo grau do Estado de Minas Gerais. Presidente Scucato, o que pretendemos? Desejamos constituir a (...). Ou seja, queremos ser a cooperativa dos servidores, professores e alunos da Universidade Federal de Viçosa. Há mais de 40 anos, constitui uma cooperativa de consumo.

Hoje, pela manhã, a rádio CBN falou, com muita ênfase, de uma cooperativa dos alunos da Escola Israel Pinheiro, mas não a conheço. Desejamos que não se trate apenas de uma matéria, de uma disciplina, mas que os alunos pratiquem realmente a cooperação. Dessa forma, poderão livrar-se da mentalidade individualista e pensarão em nosso país coletivamente. No entanto, precisamos de um pouco mais. Minas Gerais está caminhando; precisamos que os Municípios atuem mais em favor do cooperativismo. Poderão criar, por exemplo, as Frencoops. Não adianta haver um decreto do Prefeito ou uma lei da Câmara Municipal. As cooperativas de cada Município têm de se organizar e pedir à Câmara Municipal que crie sua Frencoop.

A intenção é criar apoio político no Município, passando pelo Estado e chegando ao Congresso Nacional para que haja crescimento, para que possa haver leis municipais e ações de incentivo e apoio ao cooperativismo nos Municípios. Esse é o avanço de que precisamos neste momento.

Há um segundo aspecto relacionado à União. A Lei nº 5.764, de 1971, está há 16 anos no Congresso Nacional, sem avanços maiores. Houve discussões importantes, mas não a sua aprovação, sendo que precisamos desse avanço.

Em Minas, a Superintendência do Cooperativismo está ligada à Secretaria de Ação Social, tão bem conduzida pelo Deputado João Leite. Mas precisamos nos lembrar de que cooperativismo é negócio. Embora haja a interface social, é muito mais negócio. Por isso pedimos ao Secretário Anastasia e ao Secretário Brumer que possibilitem a transferência das ações executivas do governo, da Sedese, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, onde estará muito melhor alojada. Estamos esperando que o Estado tome essas providências.

Para falar um pouco da Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Assembléia Legislativa - Cofal -, que tem 25 anos, prestarei homenagem ao Sr. Cristiano Félix, seu Presidente, pessoa amiga e competente, e ao Sr. Wagner Dias, Diretor Financeiro, que, com o Sr. Cristiano, são os assessores maiores da Frencoop nesta Casa. A Frencoop e o cooperativismo lhes agradecem não apenas pelo trabalho à frente da Cofal, mas também pelo apoio que têm prestado ao cooperativismo em todo o Estado de Minas Gerais. Presto homenagem também à Sra. Maria de Fátima Abreu, Diretora Administrativa, e aos conselheiros administrativos e fiscais, a quem aplaudimos.

Os pioneiros, segundo nos informa a história, foram 20. Começaram há 25 anos, e hoje a Cofal tem 2.700 cooperados, vinculados à Cecemg e, evidentemente, à Ocemg. Trouxe esses dados para que tivessem essa noção de grandeza. Quantas Prefeituras têm mil, 2 mil ou 5 mil funcionários? A Cofal tem hoje patrimônio líquido de R\$8.000.000,00. Tudo isso está nos materiais de divulgação. Só em 2004, promoveu empréstimos da ordem de quase R\$10.000.000,00. Já paga o salário, numa ação da Frencoop e desta Casa, tem conta corrente, cartão de crédito, seguro e cheque especial. Além disso, tem taxas para empréstimos abaixo do mercado, mas paga taxas acima do mercado. Parece milagre, mas é exatamente essa a função do cooperativismo: reduzir custo. Ainda existe a sobra. Quem é cooperado sabe que, além desse patrimônio líquido, existe uma sobra.

Tudo isso é possível porque tanto a Ocemg quanto a Cofal são administradas por pessoas competentes e honestas, o que está faltando para o nosso país. Parabenizo-os pelo comportamento.

Quero informar-lhes que iniciaremos, de imediato, a chamada Comissão Especial do cooperativismo. Esta Casa, durante 90 dias, promoverá discussão nos 13 ramos do cooperativismo. Nós e a organização das cooperativas queremos verificar tudo que está bom e o que ainda precisa ser mudado. Com certeza, teremos a coragem de, em Minas Gerais, mudar o que deve ser mudado para o desenvolvimento do nosso cooperativismo.

Queria também deixar um desafio sobre o qual já falei para o Presidente Scucato. Nosso desafio é fazer de Minas Gerais o melhor Estado em cooperativismo do País. Trata-se de um desafio difícil, pois os Estados do Sul não ficam para trás em virtude de suas culturas iniciais, mas, pelo que se está entabulando, podemos considerar essa como uma meta atingível.

Os países ricos têm, no cooperativismo, a sua base de desenvolvimento. Por que não sonhar que um dia Minas Gerais será o Estado mais rico deste país? E o caminho, com certeza, é o cooperativismo.

Concluindo, quero fazer uma referência ao dia de amanhã, 7 de Setembro. Que os brasileiros, com toda a ordem e pacificamente, possam fazer o seu manifesto contra o estado de coisas que assola o País. Aqui faço uma ressalva: não é coisa apenas desse governo. Para ser justo, são coisas que já vêm há tempos. É um tumor que existia e que agora arrebentou.

Que possamos colocar, na janela do nosso apartamento, da nossa casa ou mesmo na antena do nosso carro, quem sabe, uma fita preta, para dizer para o Brasil: "Nós queremos apuração e a punição exemplar, para que os brasileiros possam acreditar, cada dia mais, nesse potencial chamado Brasil". Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistir ao vídeo institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - Ocemg.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Sr. Ronaldo Scucato

Boa tarde, Deputado Fábio Avelar, nesta solenidade, representando o Presidente Mauri Torres; demais componentes da Mesa; Deputada Lúcia Pacífico, a quem cumprimento pelo seu labor, que muito se assemelha aos objetivos do cooperativismo, que trata especialmente da cultura da cooperação; suas colegas e todas as mulheres cooperativistas; cumprimento ainda meus amigos do cooperativismo; parceiros; simpatizantes; senhoras e senhores; é com imensa satisfação que agradeço, em nome do setor cooperativista mineiro, esta homenagem, que muito nos honra e emociona. É o apreço e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas cooperativas mineiras, reunidas na Ocemg, com participação de 6% no PIB do Estado.

A Ocemg, que, no próximo dia 11, completará 35 anos de fundação, manteve, ao longo desses anos, a tradição cooperativista de Minas, dando prosseguimento ao trabalho da extinta União das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, à qual sucedeu.

É gratificante ver que, passados 161 anos da fundação da primeira cooperativa em Rochdale, na Inglaterra, em 1844 - e sendo Minas Gerais o berço do cooperativismo brasileiro, com a Constituição, em 1888, da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ouro Preto -, o espírito e a cultura da cooperação continuam vivos, sustentando a doutrina que permanece em cada uma das cooperativas e refletindo a união voluntária de pessoas com o objetivo de satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida.

Aqui em Minas, contando sempre com o apoio das mais diversas instituições, como a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB -, de representantes do setor político e de entidades de classe, com as quais dividimos trabalho e responsabilidade, assistimos ao crescimento e ao desenvolvimento do sistema. Nossas cooperativas ocupam, a cada dia, maior espaço no disputado mercado, onde lhes tem sido cobrado alto grau de preparação para romper as barreiras e exigências desse ambiente cada dia mais competitivo, exigente e globalizado.

Atuando de forma profissional e imbuídas de grande espírito empreendedor, muitas cooperativas já alcançaram o "status" de empresas rentáveis e modernas que hoje figuram no seletor "ranking" das maiores e melhores do Brasil.

A busca da profissionalização está presente nos vários setores da atividade cooperativista, constatada nas reuniões que promovemos com nosso quadro social, nas diversas regiões do Estado. Outra grande e positiva constatação é que, ao mesmo tempo em que ocorre essa busca para ganhar força e expressividade econômica, as cooperativas não descuidam do aspecto social.

É gratificante e motivo de orgulho atestar a contribuição do cooperativismo para a melhoria das condições sociais em nosso Estado e no País, como fonte geradora de emprego e renda a um número cada vez maior de pessoas, como caminho para incluir aqueles que a sociedade, de alguma forma, excluiu. No universo de 1 milhão de cooperados e quase 30 mil empregados, muitos continuariam na informalidade, não fosse a presença democrática do cooperativismo, proporcionando-lhes guarida e cidadania.

Neste momento em que o cooperativismo, representado pela Ocemg, é motivo desta tão importante homenagem, não deixaria de destacar o papel desempenhado pelo Poder Legislativo mineiro, para que os nossos objetivos e ideais sejam alcançados. Em nosso trabalho pelo desenvolvimento do setor, sempre contamos com o apoio dos parlamentares desta Casa.

Foi assim que conquistamos grandes avanços, como a Lei Estadual de Apoio ao Cooperativismo, projeto do Deputado Paulo Piau, Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo em Minas Gerais - Frencoop-MG -, com o apoio dos seus pares que integram a Frente e aprovado graças

à sensibilidade deste Parlamento, demonstrando seu elevado espírito de órgão identificado com as causas de interesse de Minas Gerais. E, graças a essa lei, já em vigor, regulamentada em abril deste ano pelo Governador Aécio Neves, Minas Gerais saiu na frente mais uma vez, assumindo posição de vanguarda entre as demais unidades da Federação.

Destaco a honrosa homenagem desta Casa. Esse reconhecimento público é oriundo do trabalho de crescente harmonia e de transparência dos Diretores, Conselheiros, funcionários, consultores, parceiros e demais colaboradores da Ocemg, sempre visando ao bem-estar e à qualidade de vida dos cooperados, verdadeira finalidade do cooperativismo.

Agradeço aos dirigentes cooperativistas, aos funcionários e a todo o quadro social das cooperativas registradas na Ocemg. Sem seu prestígio, perderíamos a própria identidade de cooperativa.

A todos que compõem os quadros da Cofal, que completa 25 anos de competente administração cooperativista, exemplo do ramo crédito, não apenas para Minas Gerais, mas para todo o País, registramos a homenagem da Ocemg, em nome do Presidente Cristiano e do nosso amigo e companheiro Wagner.

Pelo edificante e crescente apoio recebido, apresentamos ao Deputado Paulo Piau... Peço um parêntese. Retirarei a palavra "Deputado" para incluir exclusivamente a palavra "amigo". É uma honra para o cooperativismo ter um amigo da estatura desse Deputado, que deveria ser clonado muitas vezes. Agradeço ao Deputado Paulo Piau e à sua equipe, aos Diretores e membros da Frencoop-MG desta Casa, aos parlamentares e servidores desta Assembléia, à Mesa e ao Deputado Fábio Avelar, a quem peço que transmita os nossos agradecimentos ao Deputado Mauri Torres, Presidente desta Casa.

Muito mais que contribuição para o crescimento do sistema, esse apoio representa um grande benefício para o todo o País, prenúncio de um porvir mais promissor.

Neste momento não estava escrito... Aliás, não gosto de discurso escrito. O cerimonial da Casa desejou que fosse assim e como bom soldado, obedeci.

Gostaria de citar uma frase medieval de Caldéron de la Barca, dramaturgo e humanista espanhol. Naquela época, ele disse: "Triste sociedade a nossa que cobre os já vestidos e despe os nus."

A nossa sociedade está nua. E o cooperativismo trabalha, entre outras carências a serem supridas, para vestir a sociedade.

Um abraço agradecido a todos os presentes. Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistirem a um vídeo institucional da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Assembléia Legislativa de Minas Gerais - Cofal.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Sr. Cristiano Félix dos Santos Silva

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Fábio Avelar, representando o Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, e demais autoridades componentes da Mesa; Deputado Paulo Piau, nosso amigo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, demais Deputados presentes, senhores ex-Presidentes da Cofal Paulo Daniel Godoy, Wagner Dias da Silva, Bruno Leonardo Pirani, Marco Aurélio Gomes Lobo; Sr. Alberto, Presidente da Aplemg; Sr. Sebastião, Presidente da Aslemg; Sr. Gilberto, Presidente do Sindalem; entidades que representam o funcionalismo nesta Casa, senhores integrantes do coral, prezados cooperados, telespectadores da TV Assembléia, senhoras e senhores.

É com grande satisfação e orgulho que a Cofal recebe esta homenagem da Assembléia Legislativa. Esta iniciativa reforça um dos fatores que mais contribuíram para a existência da cooperativa em seus 25 anos: a parceria entre as duas instituições.

Homenagear a Cofal é também relembrar a nossa história. Há 25 anos, 33 servidores da Casa iniciaram essa jornada, sob a liderança do idealizador Marco Aurélio Gomes Lobo, primeiro Presidente da instituição. Após quatro anos, Bruno Leonardo Pirani assumiu a Cooperativa, dando grande contribuição na busca de cooperados para aumentar o quadro social.

Em 1986, com todas as dificuldades da época, mas com o firme propósito de manter vivo aquele sonho, assumiu a Cooperativa Paulo Daniel Godoy, que a administrou com muita competência. Em 1989, ele passou a responsabilidade de conduzir os destinos da Cofal a Wagner Dias da Silva, que tem dedicado sua vida à causa cooperativista, junto com outros grandes companheiros, até os dias de hoje. Todos, cada um a seu tempo, contribuíram para o desenvolvimento da Cooperativa e merecem de nós todo respeito e gratidão.

Desde os seus primeiros anos, a Cofal sempre contou com a compreensão e o apoio institucional desta Casa. Em contrapartida, sempre cumpriu seu papel de auxiliar os servidores ativos e aposentados em suas questões financeiras.

Não foram poucas as vezes em que, com o setor de assistência social da Assembléia, a Cofal colaborou para que cooperados saíssem de situações financeiras difíceis, provocadas por endividamentos com Bancos, administradoras de cartões de crédito e até mesmo agiotas. Muitos desses cooperados, agora com as contas equilibradas, passaram da condição de devedores à de aplicadores na Cooperativa.

Livre de problemas dessa natureza, o servidor pôde não apenas trabalhar com mais tranquilidade nesta Casa, como também fazer planos para o futuro e ganhar em qualidade de vida junto a seus familiares.

A Cofal pode exercer esse papel para o cooperado por vários motivos, entre os quais citamos dois: primeiro, porque disponibiliza crédito a custos menores aos tomadores de empréstimos e remunera melhor o dinheiro de seus aplicadores; segundo, porque o associado tem um retorno, a cada ano, dos resultados positivos da Cooperativa, por meio do rateio de sobras.

A razão disso tudo está no sentido da existência da Cofal. Na condição de cooperativa, ela trabalha por um resultado positivo que reverte para

os associados, não vivendo para o lucro, como as demais instituições financeiras do mercado. A Cofal visa, exclusivamente, ao bem-estar e à melhoria de vida dos associados. E o cooperado não é apenas um cliente, mas dono da cooperativa.

A Cofal funciona dessa maneira porque se orienta pelos princípios e valores do cooperativismo, entre os quais se destacam a gestão democrática, o compartilhamento das decisões, o desenvolvimento social, a educação para a economia e para o consumo, e, principalmente, a ajuda mútua e a solidariedade.

No tocante ao papel social da Cooperativa, é oportuno lembrar que nada menos que 70% dos seus funcionários são ex-trabalhadores mirins que estiveram a serviço da Assembléia. Repito, 70% dos nossos funcionários são ex-trabalhadores mirins desta Casa. Criamos para eles a possibilidade de um segundo emprego, ou melhor, de um primeiro emprego concreto, com todas as vantagens e garantias de um trabalho permanente, inclusive com programas de capacitação, o que significa não só a oportunidade de uma carreira profissional, como também um meio de contribuir com o orçamento de suas famílias e garantir um futuro melhor.

Quanto ao engajamento da Cofal na vida da comunidade em que está inserida, ou seja, no universo dos servidores desta Casa, é importante citar também sua contribuição cultural, por meio do patrocínio que ajuda a viabilizar o Projeto Zás, atração de todas as sextas-feiras ao meio-dia, e o Coral da Assembléia, que nos acostumamos a admirar e aplaudir, e que hoje está aqui presente para abrilhantar a nossa festa.

Gostaríamos de lembrar que a Cofal, hoje reconhecida como uma das mais sólidas cooperativas de economia e crédito do Estado, tem vinculações institucionais que lhe garantem sustentação e credibilidade. Ela é associada ao Ocemg, que hoje também faz jus a esta homenagem por completar seus 35 anos.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Presidente da Ocemg, Ronaldo Scucato, que dedicou nada menos que 54 anos de sua vida à causa cooperativista.

A Cofal é filiada à Cecremge, que nos dá todo o apoio técnico-operacional. Ela opera com estrutura de rede bancária, por meio do Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob -, e funciona sob as normas e regulamentações do Banco Central do Brasil. Graças à ligação com essas instituições, à parceria com a Assembléia Legislativa, à confiança e ao apoio dos associados, podemos afirmar que, depois de 25 anos, lutando com dificuldades, mas sempre buscando o melhor para a coletividade, já construímos muito e, naturalmente, temos ainda muito a construir.

Agradecemos a todos os que, durante todo este tempo, acreditaram em nosso projeto e ajudaram a realizar nosso sonho, aos Srs. Deputados, à direção da Casa, aos companheiros que participaram - ou participam - do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e aos funcionários da Cooperativa.

Agradecemos ainda aos Deputados integrantes da Frencoop; à Ocemg e à Cecremge; aos integrantes do Coral e aos funcionários da Casa, que organizaram este evento com todo o carinho; aos ex-Presidentes da Cofal, aos Presidentes das entidades representativas dos funcionários desta Casa - Aslemg, Aplemg, Sindalemg - e aos dirigentes de cooperativas os quais muito nos honram com sua presença.

Por fim, fazemos um agradecimento especial: primeiro, ao Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, pelo reconhecimento, pela atenção e pela amizade que sempre dispensa ao cooperativismo, e, depois, a todos os cooperados, razão da existência da Cofal.

Permitam-me dizer que tudo o que fazemos é só um pouquinho de retribuição ao carinho e à confiança que vocês depositam nesta administração. Que Deus continue nos abençoando a todos! Muito obrigado. Um grande abraço.

Entrega de Placas

A locutora - O Deputado Fábio Avelar, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará entrega ao Sr. Ronaldo Scucato de placa alusiva a esta homenagem. Solicitamos a eles que se posicionem no local indicado pela equipe do cerimonial. A placa contém os seguintes dizeres: "As conquistas do cooperativismo no Estado não teriam sido possíveis sem a iniciativa, o apoio e a orientação da Ocemg, entidade que, ao longo de toda a sua trajetória, contribuiu ativamente para o desenvolvimento do setor, trazendo benefícios econômicos e sociais para as comunidades onde atua. A homenagem do Legislativo mineiro ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, pelos seus 35 anos de existência".

O Sr. Presidente - Gostaria de convidar o Deputado Paulo Piau para acompanhar-me na entrega das placas.

- Procede-se à entrega da placa.

A locutora - O Deputado Fábio Avelar, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará a entrega ao Sr. Cristiano Félix dos Santos Silva de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Acreditando no cooperativismo como o melhor caminho para o desenvolvimento responsável, a Cofal tem cumprido com excelência sua missão de proporcionar assistência financeira e prestação de serviços aos seus associados, além de apoiar projetos culturais de interesse dos cooperados. A homenagem do Parlamento mineiro à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, pelos seus 25 anos".

- Procede-se à entrega da placa.

Apresentação Musical

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Coral da Assembléia Legislativa, que, sob a regência do maestro Guilherme Bragança, apresentará as músicas "Ave verum", de Mozart, "Amo-te muito", de João Chaves, e "Close to you", de Hal David e Burt Bacarach.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Ronaldo Scucato, querido amigo; Cristiano Félix dos Santos Silva; João Vicente Diniz; Marcelo Franco; Gilman Viana Rodrigues; Arthur Lopes Filho, querido amigo; Luiz Gonzaga Viana Lage; Fábio Antônio Silva; Deputado Paulo Piau; Deputados e Deputadas presentes, hoje houve grande número de presentes, cerca de 50 Deputados, o que demonstra o carinho e a força da Frencoop nesta Casa; demais

autoridades; imprensa; telespectadores da TV Assembléia; nosso coral, que nos propiciou essa beleza de canções; público presente; boa-tarde.

Deputado Paulo Piau, querido amigo e autor deste requerimento, é uma grande satisfação presidir esta memorável reunião. É uma honra e um privilégio, por ser membro da Frencoop. Gostaria de dar meu testemunho da sua luta em defesa do cooperativismo nesta Casa, e é um prazer estar com V. Exa. na Frencoop.

O cooperativismo tem propiciado, além de uma participação progressivamente importante no produto interno bruto nacional, uma bela lição de força, solidariedade e cidadania.

Organizações essencialmente democráticas, as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das comunidades em que estão inseridas, permitindo que seus associados formulem políticas e tomem decisões. É, portanto, motivo de júbilo para esta Assembléia a celebração conjunta dos 35 anos da Ocemg e dos 25 anos da Cofal.

A ajuda mútua, a equidade e a responsabilidade têm sido a marca presente na atuação das duas organizações homenageadas, refletindo, no histórico de cada uma, a vitória dos que verdadeiramente se empenham e participam. Criada no dia 11/9/70, a Ocemg foi constituída em substituição à extinta União das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, atravessando com galhardia um período de turbulências políticas e econômicas. Desde então, tem sido fiel aos princípios do cooperativismo, consagrando a adesão voluntária e livre, bem como a gestão democrática de seus cooperados. Organizações voluntárias e abertas, as cooperativas de Minas Gerais souberam entender e praticar o lema "somar é compartilhar resultados". O associativismo é um eficaz instrumento de distribuição de renda, promovendo a ascensão econômica num mundo globalizado e competitivo, gerador de injustiças e contrastes sociais. As cooperativas associadas à Ocemg são também promotoras da cidadania, ao promoverem a educação e a formação de seus cooperados, trabalhando em conjunto através de estruturas locais e regionais, ao mesmo tempo que se inserem em redes nacionais e internacionais.

No ano passado, as cooperativas mineiras, entre muitos resultados positivos, tiveram um significativo aumento de mais de 60% na exportação de produtos agropecuários, dando sua contribuição ao notável superávit de nossa balança comercial.

Criada por funcionários da Assembléia Legislativa para assistência financeira e prestação de serviços aos seus associados, a Cofal é uma entidade de caráter privado, funciona com recursos dos próprios cooperados. Seus resultados positivos, já que não tem fins lucrativos, têm sido repartidos com os associados, constituindo um significativo estímulo à aplicação e à poupança. Operando com uma estrutura de rede bancária e fazendo parte do sistema financeiro nacional, destaca-se por suas taxas e juros, dos mais baixos do mercado. Tornou-se uma instituição forte, administrando seus recursos com grande eficiência e muita responsabilidade. Seu objetivo mais importante tem sido o bem comum, e suas conquistas têm sempre a participação direta de seus associados. A gestão de uma economia solidária, voltada para o bem-estar dos servidores, demonstra sua afinidade com os objetivos da Ocemg. Ambas as instituições representam a prática da democracia no interesse da comunidade.

Esta Assembléia, por meio da Frente Parlamentar do Cooperativismo de Minas Gerais - Frencoop -, tem defendido os objetivos do cooperativismo, por acreditar e também se apoiar em seus princípios fundamentais. À Ocemg e à Cofal, nossos votos de um contínuo sucesso, em nome da liberdade e da reciprocidade presentes no espírito associativo. Obrigado.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/8/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e o Deputado Alencar da Silveira Jr., membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Jr., declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elisa Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir as condições de trabalho dos empregados de empresas de segurança e vigilância privada do Estado e a apreciar a matéria constante na pauta. Prosseguindo, comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Marcelo Correia de Moura Baptista, Diretor-Coordenador-Geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais, e Maurício Azeredo Dias Costa, Diretor-Presidente da Prodemge, publicados no "Diário do Legislativo" em 25/8/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.267, 2.406, 2.411, 2.415, 2.418, 2.426, 2.427 e 2.452/2005, em turno único (Deputado Gustavo Valadares). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 287/2003, 2.330, 2.371, 2.381, 2.412, 2.449 e 2.450/2005 (relatora: Deputada Elisa Costa), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.343, 2.350, 2.351/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência recebe o requerimento de autoria do Deputado Jesus Lima em que requer a realização de reunião para debater a intimidação de trabalhadores na extração de madeira e lenha, práticas das empresas terceirizadas prestadoras de serviço contratadas pela Cenibra. O Deputado Alencar da Silveira Jr. transfere a direção dos trabalhos à Deputada Jô Moraes e apresenta requerimento em que solicita a realização de reunião para debater, em audiência pública, a participação do setor publicitário no Estado. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Alencar da Silveira Jr. lê ofício da Sra. Fátima Rodrigues Bassalo, Delegada de Polícia Federal, justificando sua ausência nesta reunião, e registra a presença do Sr. Edilson Silva Pereira, Presidente do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Minas Gerais, que entrega à Comissão minuta de reivindicação daquele Sindicato. Em atendimento à sugestão dos Deputados, fica determinado que o tema desta reunião será debatido em data a ser agendada, devido a ausência de alguns convidados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, do convidado, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Jô Moraes - Elisa Costa.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 31/8/2005

Às 9h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Célio Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o processo de regularização do loteamento do Bairro Novo Tirol, na região do Barreiro, nesta Capital. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo(6), em que solicita seja encaminhado à Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo pedido de providência com relação à incorporadora Prisma, responsável pelos Bairros Tirol 2 e 3 e Serrinha, em face de denúncias apresentadas a esta Comissão de irregularidades na implantação do sistema de água e esgoto desses loteamentos; seja encaminhado ao Conselho Estadual

de Defesa dos Direitos Humanos-Conedh e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos - CAO-DH cópia do relatório de visita desta Comissão à Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, ocorrida em 10/8/2005, e que se estabeleça uma rotina para o encaminhamento às instituições citadas dos relatórios de visita desta Comissão a unidades prisionais do Estado; que esta Comissão se faça presente na assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta entre a Incorporação Prisma e o Ministério Público no dia 12/9/2005 com a participação dos convidados que menciona; seja encaminhada manifestação de repúdio ao chargista Oldack Esteves pela divulgação da matéria intitulada "Agosto Sombrio" publicada no jornal "Estado de Minas", Caderno Opinião, do dia 27/8/2005, na qual o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é retratado apontando a mão para si mesmo, em um gesto representativo do apontamento de uma arma de fogo; seja realizada reunião conjunta desta Comissão e a de Meio Ambiente e Recursos Naturais destinada a audiência pública, com os convidados que menciona, para debater questões relacionadas à poluição sonora e do ar provocadas pela empresa Urca Auto Ônibus; e seja realizada reunião destinada a audiência pública desta Comissão para obter esclarecimentos sobre a situação das 80 famílias residentes há quase dez anos em São Judas Tadeu, na região do Barreiro de Cima, nesta Capital; Durval Ângelo e Célio Moreira (3), em que solicitam sejam tomadas providências à Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana com relação à fiscalização dos loteamentos Tirol 2, Tirol 3 e Serrinha, localizados na Região do Barreiro; à Presidência e à Diretoria Metropolitana da Copasa - MG solicitando agilidade na implantação do sistema de abastecimento de água nos bairros supracitados; à Secretaria Municipal de Administração Regional do Barreiro, da Prefeitura de Belo Horizonte, solicitando elaboração de um cadastro de todas as residências situadas nesses loteamentos, que se encontram sem fornecimento regular de água pela Copasa; Durval Ângelo, Célio Moreira e Roberto Ramos, em que solicitam seja realizada visita, com os convidados que menciona, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, para tratar das irregularidades na implantação dos loteamentos supracitados; Célio Moreira (2), em que pleiteia sejam realizadas visitas desta Comissão ao Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais para discutir e solicitar agilidade na implantação da 12ª e 24ª Delegacias Distritais, projetadas para a região do Barreiro, nesta Capital; ao Secretário de Estado de Defesa Social e ao Comandante-Geral da PMMG para tratar de assuntos referentes à segurança pública, nessa região; André Quintão, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e a de Participação Popular, no Município de Santa Helena de Minas, para obter esclarecimentos sobre a situação que envolve o povo maxacali, os missionários do Conselho Indígena Missionário e os fazendeiros da Fazenda Monte das Oliveiras; Biel Rocha, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para debater, em audiência pública, com os convidados que menciona, o cumprimento, por parte do Governo Estadual, da Lei nº 14.170, de 2002, que determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual, e do Decreto nº 43.683, de 2003, que a regulamenta; e solicita seja discutido o Projeto de Lei Complementar nº 47/2003, da Deputada Marília Campos, que inclui o companheiro ou a companheira homossexual como dependente do segurado do IPSEMG. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto supracitado. Registra-se a presença da Sra. Marlene das Dores de Lana Gomes, Presidente da Associação Comunitária Vida e Esperança, do Bairro Tirol; dos Srs. Telmo Namem Lopes, empresário; Antônio Caetano e Evangelista, pároco da Igreja Jesus Cristo Libertador; Paulo Sérgio Coelho Linhares, da Gerência de Controle de Obras e Parcelamento do Solo da PBH, representando a Sra. Beatriz Rende, Secretária Municipal Adjunta de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Hugo Malhano, Delegado do 24º Distrito, representando o Sr. Sebastião Francisco dos Santos, Delegado da 36ª Seccional de Polícia Civil do Barreiro; Rafael Batista Carneiro, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração Regional do Barreiro da PBH, representando o Sr. Geraldo Afonso Herzog, Secretário de Administração Regional Municipal Barreiro - Setor de Regulamentação Urbana; Alverindo Rodrigues da Silva, sócio da empresa Prisma Empreendimentos Imobiliários Ltda; Ricardo Andrade Dornellas, Engenheiro de Obras e Loteamento da Copasa; da Sra. Cleusa Fonseca Coelho, moradora do Bairro Tirol 2; e do Sr. Anselmo José Domingos, Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte, os quais tomam assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Paulo Cesar.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 31/8/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Ermano Batista, José Henrique, Sebastião Helvécio e Edson Resende (por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. André Figueiredo Lázaro, Diretor de Desenvolvimento e Articulação Institucional da Secretaria de Educação (20/8/2005), e Danilo de Castro, Secretário de Estado de Governo (2) (25/8/2005). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.187 e 2.095/2005, no 2º turno (Deputado José Henrique); 2.034/2005, no 1º turno (Deputada Elisa Costa); 1.869/2004, no 2º turno (Deputado Márcio Kangussu) e 2.264 e 2.238/2005, no 1º turno (Deputado Sebastião Helvécio). Retira-se da reunião o Deputado Edson Resende e registra-se a presença da Deputada Elisa Costa. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, da Mensagem nº 421/2005, que conclui pela ratificação do Regime Especial de Tributação nº 13/2005, por meio do projeto de resolução apresentado (relator: Deputado Domingos Sávio). Em reunião anterior, na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Mauro Lobo, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.005/2003 na forma do Substitutivo nº 1, foi apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Chico Simões. Reaberta a discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.005/2003, é apresentado voto em separado do Deputado Domingos Sávio, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.005/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Colocados em votação, são rejeitados, cada um por sua vez, o parecer do relator e a Proposta de Emenda nº 1. Logo a seguir, é aprovado o voto em separado do Deputado Domingos Sávio. Os Projetos de Lei nºs 2.034, 2.238, 2.264 e 2.327/2005, 1.867 e 1.869/2004 e 2.187/2005 e o Requerimento nº 5.225/2005 são retirados de pauta, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista - Célio Moreira - Elisa Costa.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão de Cultura NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 31/8/2005

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Gil Pereira, Domingos Sávio, Biel Rocha e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Elisa Costa e os Deputados André Quintão, Carlos Gomes, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo, Ermano Batista, João Leite, José Henrique, Rogério Correia e Sebastião Helvécio. Registra-se a presença da Secretária de Estado de Cultura, Eleonora Santa Rosa, e do Secretário Adjunto de Cultura, Marcelo Braga. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e programar os trabalhos da Comissão; a seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Biel Rocha para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos para Presidente o Deputado Gil Pereira e para Vice-Presidente a Deputada Vanessa Lucas, ambos com cinco votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Domingos Sávio empossa o Deputado Gil Pereira no cargo de

Presidente. Este, por sua vez, empossa a Vice- Presidente. O Presidente informa que, por decisão dos membros da Comissão, as reuniões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Vanessa Lucas, Presidente - Biel Rocha - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/9/2005

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Ricardo Duarte, Carlos Pimenta (substituindo este ao Deputado Sargento Rodrigues, por indicação da Liderança do Bloco BPSP), Célio Moreira (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PL), Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do Bloco BPSP) e Doutor Viana (substituindo o Deputado Gustavo Valadares, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Gil Pereira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.461/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, e apreciar a matéria constante na pauta. A Presidência suspende os trabalhos ordinários para, em reunião especial, ouvir os convidados que discorrerão sobre a matéria objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. Bilac Pinto, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Jomara Alves, Assessora-Chefe de Políticas de Desenvolvimento e Recursos Humanos; Antônio Gonçalves Maciel, Vice-Presidente da Associação dos Docentes da Unimontes - Adunimontes -; e Sérgio Avelino Nobre, Diretor de Comunicação da Adunimontes, representando a Sra. Maria Márcia Bicalho Noronha, Presidente da Associação dos Servidores Docentes da Unimontes; Antônio Augusto de Jesus, Presidente da Associação dos Servidores da Uemg; Itajiba de Castro Filho, Professor da Unimontes; e Fernando Lana, Assessor de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra para suas considerações iniciais, como um dos autores do requerimento que deu origem a esta reunião; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Os Deputados Ricardo Duarte, este como um dos autores do requerimento que deu origem a esta reunião, Doutor Viana e Gil Pereira também fazem uso da palavra. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência deixa de apreciar a matéria constante na pauta por falta de número regimental. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 6/9/2005, às 13 horas, para se apreciarem os Projetos de Lei nºs 2.460, 2.461, 2.462 e 2.463/2005, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Ricardo Duarte - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Paulo Cesar.

ATA DA 18ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 2/9/2005

Às 10h15min, comparecem no Salão da Casa Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Rosário, na Vila de Cocais, no Município de Barão de Cocais, os Deputados Laudelino Augusto e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e solicita aos membros presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apurar possível degradação ambiental causada por empresas de extração e beneficiamento mineral na Vila de Cocais, no Município de Barão de Cocais. Registra-se a presença dos Srs. Sebastião Eustáquio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais; Elói Máximo, Técnico da Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos da Feam; Carlos Dias dos Santos, Geólogo do DNPM; Samuel Saraiva Cavalcante e Luís Maurício Ohara, Promotores de Justiça respectivamente de João Monlevade e de Santa Bárbara; e Ronaldo Fonseca Ribeiro, Diretor da Empresa Itamix Ltda. - Grupo Belmont -, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autores do requerimento que deu origem ao debate, os Deputados Laudelino Augusto e João Leite tecem as considerações iniciais. Logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Em seguida, a Presidência recebe requerimentos de sua autoria e dos Deputados João Leite e Padre João (3), em que pleiteiam seja enviado ofício à Feam solicitando os laudos de monitoramento da Empresa Itamix Ltda. referentes a detonações - níveis de ruído e sísmológicos -, e outros exigidos por ocasião da concessão das licenças de instalação e operação, bem como o acordo celebrado entre a Feam e a Empresa, o qual dispensa condicionante do licenciamento ambiental; ao Chefe do 3º Distrito do DNPM solicitando informações sobre o cumprimento das exigências feitas à Empresa Itamix Ltda., decorrentes de vistoria técnica realizada por esse órgão à Empresa no dia 27/5/2004; à Coordenação do Programa de Saúde da Família em Barão de Cocais, solicitando todos os registros de atendimento realizados à população da Vila de Cocais, no período compreendido entre julho de 2003 e julho de 2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 19ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/9/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo, João Leite e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.951/2004, do Governador do Estado, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Eduardo Brandão, Presidente da Fundação Rural Mineira - Ruralminas -, prestando esclarecimentos relativos ao Requerimento nº 5.125/2005, desta Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 2.141/2005, no 1º turno (Deputado Paulo Piau); 2.423/2005, em turno único (Deputado Laudelino Augusto), e 2.521/2005, em turno único (Deputado Doutor Ronaldo). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos para debater, em audiência pública, questões relacionadas à poluição sonora e do ar provocadas pela Empresa Urca Auto-Ônibus, instalada em região essencialmente residencial, com a Emenda nº 1, do Deputado Sávio Souza Cruz; dos Deputados Laudelino Augusto, João Leite e Padre João (3), em que solicitam seja enviado ofício à Feam pedindo as informações que menciona relativas à Empresa Itamix Ltda.; ao Chefe do 3º Distrito do DNPM solicitando informações sobre o cumprimento das exigências feitas à Empresa Itamix Ltda., decorrentes de vistoria técnica realizada por aquele órgão à Empresa no dia 27/5/2004; e à Coordenação do Programa de Saúde da Família em Barão de

Cocais, solicitando todos os registros de atendimento realizados na população da Vila Colonial de Cocais, no período compreendido entre julho de 2003 e julho de 2005. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, em reunião especial, ouvir os Srs. José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Rodrigo Cançado Anaya Rojas, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Meio Ambiente - CAO-MA -; Patrícia Helena Gambogi Boson, membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Míriam Regina Cardoso de Oliveira, Presidente da Associação dos Servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente - Assema -; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, Coordenador Político do Sindpúblicos e Diretor da Executiva Sindical; Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -, e Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Deputado Laudelino Augusto tece considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A seguir, o Presidente recebe do Sr. Wagner Soares Costa, Gerente de Meio Ambiente da Fiemg, documento contendo sugestões para aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.951/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2005.

Doutor Ronaldo, Presidente - João Leite - Sávio Souza Cruz.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 14/9/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e os Deputados Gustavo Valadares e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/9/2005, às 14 horas, na Câmara Municipal de Governador Valadares, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre os critérios utilizados na gestão do Centro de Internação Regional e avaliar os mecanismos de controle social, instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 92/2005

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Arlen Santiago, Márcio Kangussu e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/9/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2005.

Jô Moraes, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.467/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 2.467/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minduri, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, situada no Município de Minduri, sintetiza o seu espírito filantrópico no trabalho que realiza em prol do excepcional.

Entre os serviços a ele prestados, destacam-se: medidas de âmbito municipal que visem a assegurar-lhe o perfeito ajustamento e bem-estar; coordenação e execução dos objetivos, programas e política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; realização de estatísticas, estudos e pesquisas referentes à causa do excepcional, que proporcionam avanço científico e formação de pessoal técnico especializado.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.467/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.468/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 2.468/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo possui como finalidades primordiais: promover medidas de âmbito municipal que visem assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais; prestar-lhes serviços médicos, odontológicos e psicológicos; desenvolver programa especialmente dirigido ao idoso portador de deficiência; coordenar e executar na sua área de atuação os objetivos e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.468/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.977/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.977/2004 dispõe sobre a destinação de 10% dos imóveis populares construídos pelo governo do Estado aos portadores de deficiência.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva destinar aos portadores de deficiência 10% dos imóveis populares construídos pelo governo do Estado.

A Constituição brasileira de 1988 foi eloqüente e ampla, ao declarar direitos de grupos hipossuficientes e instrumentalizar sua materialização. É um vasto painel em que se incluem regras de proteção e inserção social destinadas ao idoso e ao portador de deficiência. Já no inciso IV do art. 3º, a matéria se apresenta: "Todos são iguais perante a lei"; logo, os hipossuficientes, de modo geral, merecem tutela especial como condição para que se lhes assegure a garantia constitucional.

A preocupação do constituinte com a proteção ao portador de deficiência se apresenta não só por intermédio de regras e princípios abstratos, mas também por meio de uma formulação que induz à concretização da norma constitucional na sociedade. É o reconhecimento desses indivíduos como sujeitos de direitos. É a constatação da presença significativa da pessoa portadora de deficiência no meio social.

Também no âmbito estadual, a preocupação com os hipossuficientes tem servido de inspiração para diversas leis que materializam os preceitos contidos em nossa Carta Magna.

No tocante ao disposto no projeto em análise, conquanto reconheçamos a louvável intenção do autor, devemos dizer que contamos com a Lei nº 11.048, de 18/1/93, que já dispõe sobre o assunto: preferência, na aquisição de unidades habitacionais populares, para portadores de deficiência física permanente.

Dessa forma, em atendimento ao espírito de consolidação legislativa que tem norteado as atividades desta Casa, entendemos que a proposta em discussão deveria ser incorporada ao texto da Lei nº 11.048, de 1993, tendo em vista a identidade da matéria. Tal foi também o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou o Substitutivo nº 1, incorporando à lei existente o disposto no projeto.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.977/2004, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Jô Moraes, relatora - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.012/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o Projeto de Lei nº 2.012/2004 cria a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso.

O projeto foi analisado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise objetiva criar a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso, que será preenchida, em três vias, pelo estabelecimento público ou privado que prestar atendimento ao idoso vítima de violência ou maus-tratos. Uma via será mantida no estabelecimento de saúde que prestar o atendimento; outra será encaminhada à Delegacia Especializada de Crimes contra o Idoso, e a terceira será entregue ao idoso ou acompanhante por ocasião da alta do paciente. Não se trata aqui apenas de violência física, mas também de sofrimento sexual ou psicológico.

Essa é a síntese da proposição, que tem o louvável objetivo de beneficiar um grupo de pessoas portadoras de condições especiais, em obediência ao preceituado na Constituição da República, em seu art. 230. Obedece, também, ao disposto no art. 225 da Carta Estadual.

As citadas disposições constitucionais têm cunho genérico e abstrato. A dignidade do idoso encontra respaldo nas leis, que tornam efetiva a proteção a esse grupo, denominado de terceira idade. Trata-se da instrumentalização e da materialização das questões que se referem aos idosos, a exemplo das Leis Federais nºs 8.842, de 1994, e 10.741, de 2003, que contêm o Estatuto do Idoso, e da salvaguarda dos direitos e da dignidade daqueles que fazem jus a um tratamento diferenciado. O próprio princípio da equidade prevê tratamento desigual para os desiguais.

A intenção do projeto em análise é louvável: o direito será cumprido e não será apenas letra morta, materializando-se, assim, os preceitos contidos na nossa Carta Magna.

A Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar a Emenda nº 1, que suprime os arts. 8º e 9º, por vício de iniciativa. Dessa forma, a proposição terá sua tramitação garantida nesta Casa e, salvo melhor juízo, com largas chances de transformar-se em lei, o que será de grande valia para o numeroso segmento que incentivou sua criação.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.012/2004, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Jô Moraes, relatora - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.344/2005

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o Projeto de Lei nº 2.344/2005 dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário Ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A proposição foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo recebido parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar o mérito do projeto, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto pretende criar, no âmbito do Estado, o serviço voluntário ambiental, com atuação restrita ao interior das unidades de conservação administradas pelo poder público ou por entidades privadas. O serviço será exercido por pessoa física, mediante a celebração de termo de adesão com a instituição responsável pela unidade de conservação. No exercício dessa atividade, o voluntário atuará especificamente nos seguintes campos: educação ambiental; monitoramento e gestão; prestação de informações aos visitantes; manutenção de trilhas; serviços administrativos; identificação de focos de incêndio e outros incidentes; grupos de resgate ou combate a incêndio, desde que devidamente supervisionados; e, finalmente, fiscalização.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ -, em sua análise, considerou que essa última atividade, a de fiscalização, não poderia ser exercida pelo voluntário, uma vez que é função de Estado e sua execução é privativa de funcionário público, integrante do quadro de pessoal da administração pública, que detém o poder de polícia. Em virtude desse posicionamento, apresentou emenda suprimindo o dispositivo correspondente. Concordamos com a supressão e a manteremos na conclusão deste parecer. A segunda e última alteração da CCJ também nos pareceu acertada e diz respeito à adequação do conceito de serviço voluntário ao contido no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.608, de 1998, que disciplinou inicialmente a matéria e com a qual a proposição ora em análise não pode conflitar.

O voluntariado ou serviço voluntário está na ordem do dia dos movimentos da sociedade civil organizada que buscam, com essa atividade, fomentar a cidadania e mitigar as conseqüências do desfavorecimento econômico de grande parcela da população, além de, como é o caso da proposição em análise, ajudar o Estado e o particular que possua área verde preservada a conservar e cuidar das unidades de conservação e, ainda, desenvolver a consciência ecológica nas pessoas que participarem do projeto.

Em recente estudo realizado pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, definiu-se voluntário como o ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade. Ao doar seu tempo e conhecimentos, realiza um trabalho gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, bem como às suas próprias motivações pessoais, sejam estas de caráter religioso, cultural, filosófico, político ou emocional.

Investir em cidadania e solidariedade gera, também, um efeito multiplicador por meio do exemplo. Em pesquisa realizada pelo "site" www.voluntarios.com.br, Minas aparece como o terceiro maior Estado em participação de voluntários, proporcional à sua população, e o ambientalismo como a quarta opção entre 40 outras áreas possíveis de atuação, demonstrando o acerto do projeto em análise.

Sendo assim, consideramos que a proposição é oportuna e necessária para regulamentar uma atividade espontânea da população em favor da cidadania, da sociedade e do meio ambiente.

Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 2.344/2005 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2005.

Doutor Ronaldo, Presidente - João Leite, relator - Sávio Souza Cruz.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.504/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.504/2005, do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 404/2005, institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 11/8/2005, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão examinar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto institui verba indenizatória de serviço fora do Estado, a ser paga a até 10 Procuradores do Estado que estejam lotados e com exercício na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal, desde que não possuam imóvel residencial próprio quitado no Distrito Federal.

Consoante o § 1º do art. 1º da proposta, a verba em questão será calculada pela multiplicação do vencimento básico do Procurador do Estado por fator de reajustamento de até 3,0. Ademais, dada a sua natureza indenizatória, não constitui base de cálculo para adicionais por tempo de serviço e, também pelas mesmas razões, não integra a remuneração para fins de aposentadoria.

Consoante o § 2º do citado artigo, a verba indenizatória será fixada por resolução do Advogado-Geral do Estado, observados os demais limites anteriormente mencionados.

O autor da proposta justifica sua intenção com quatro argumentos: em primeiro lugar, a Advocacia-Geral do Estado teve ampliadas as suas

funções de representação judicial e extrajudicial do Estado, com o ingresso da matéria tributária no conjunto das suas atribuições. Além disso, operou-se a reestruturação da Regional de Brasília, redundando no aumento do número de advogados públicos na Capital Federal. Ademais, o custo de vida no Distrito Federal é mais elevado do que em qualquer cidade mineira e são comuns as despesas do advogado público com transferência de residência e deslocamento para Belo Horizonte. Finalmente, lembra o autor que somente Minas Gerais, entre os Estados da Federação que têm representação judicial em caráter permanente em Brasília, ainda não instituiu a verba indenizatória.

Do ponto de vista jurídico-formal, a matéria se encontra circunscrita ao âmbito de competência legislativa estadual, e a iniciativa, no caso, é privativa do Governador, à vista do art. 66 da Constituição do Estado.

Quanto ao conteúdo, a justificativa apresentada pelo autor por si só é suficiente para mostrar que a proposta não contraria nenhum princípio ou norma jurídica voltados para a disciplina das relações entre o Estado e seus servidores. Pelo contrário, densifica valores constitucionais de relevo, a exemplo dos princípios da eficiência e da razoabilidade. Além disso, sendo plenamente justificável a diferença de tratamento ora sugerida, também resta atendido o princípio da igualdade, uma vez que, no contexto do Estado Democrático de Direito, diferenciar os desiguais é a forma mais justa de se praticar a isonomia.

Com relação aos aspectos orçamentários e financeiros, o Poder Executivo criou, conforme exige o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estudo de impacto financeiro da medida tencionada.

Embora não seja o momento para adentrar propriamente no mérito da matéria, análise que será feita pelas comissões competentes, é possível dizer que não se verifica óbice jurídico à fixação da verba indenizatória por estimativa. Nos termos do projeto, o valor da verba será apurado pela multiplicação do vencimento básico do Procurador do Estado por fator de reajustamento de até 3,0. É prática corrente na administração pública brasileira, em qualquer esfera de poder, definir previamente valores de indenização.

No entanto, justamente porque se trata de verba indenizatória, é importante deixar bem claro que tal montante não pode de modo algum integrar a remuneração do Procurador do Estado, também não podendo servir de base de cálculo para nenhum fim remuneratório. Quanto a esse último aspecto, a redação da parte final do § 1º do art. 1º do projeto merece aprimoramento. Afinal, o citado dispositivo restringe-se a dizer que a indenização "não constitui base de cálculo para adicionais por tempo de serviço, assim como não integra a remuneração para fins de aposentadoria.". Conforme está redigido, fica a impressão de que a indenização poderia constituir base de cálculo para a incidência de adicionais diversos ou integrar a remuneração para fins outros que não a aposentadoria. Não obstante se saiba que tal entendimento careceria de amparo legal, uma vez que verba indenizatória é reparação por despesas efetuadas no exercício da função e nada mais, é importante corrigir a ambigüidade ora detectada, como forma de conferir mais clareza e precisão ao texto normativo.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.504/2005, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 1º - A verba de que trata o "caput" deste artigo é calculada pela multiplicação do vencimento básico do Procurador do Estado por fator de reajustamento de até 3,0 (três vírgula zero) e não constitui base de cálculo para nenhum adicional nem integra a remuneração do beneficiário para nenhum efeito."

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.457/2004

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o Projeto de Lei nº 1.457, de 2004, institui mecanismos de fomento à recuperação de áreas degradadas por meio da exploração integrada da fruticultura e da apicultura.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça e com as Emendas nºs 2 e 3 da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em foco, aprovado em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 3, pretende que seja estabelecida uma linha de crédito especial, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - Funderur -, para incentivo da atividade de fruticultura associada à apicultura. Destaca ainda a utilização dessa associação de culturas para a recuperação de áreas degradadas.

A emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça corrigiu o "caput" do art. 1º, que passa a delegar ao poder público a instituição da linha de crédito. Sua aprovação conferiu legalidade, juridicidade e constitucionalidade à proposição.

Durante a análise de mérito da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, foram apresentadas duas outras emendas. Primeiramente, foi proposta a alteração do inciso I do art. 2º, que delegava ao órgão gestor do Funderur a elaboração de projetos técnicos de fruticultura

associada à apicultura. A alteração sugerida pela Comissão e aprovada pelo Plenário desta Casa no 1º turno determina que o gestor do fundo atue apenas na orientação e aprovação dos projetos candidatos a financiamento, de acordo com sua viabilidade econômico-financeira. Portanto, o comando do inciso ficou de acordo com as competências técnicas da agência financeira gestora do Funderur.

A última emenda apresentada determina que o fomento à recuperação de áreas degradadas pela atividade agropecuária por meio de projetos integrados de fruticultura e apicultura seja confiado à Lei nº 12.998, de 1998, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura. Para tanto, o projeto busca acrescentar um inciso ao art. 3º da lei. O texto original da proposição propunha a alteração da Lei nº 14.309, de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de preservação da biodiversidade do Estado. Esta, porém, já trata da possibilidade de desenvolvimento de projetos de recuperação de áreas degradadas, em processo de desertificação, e recomposição de reservas legais nas alíneas "c", "f" e "g", do inciso I, do art. 5º.

Com tais alterações, o projeto mostra-se coerente e suficiente para os efeitos que pretende provocar.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.457/2005 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2005.

Marlos Fernandes, Presidente e relator - Doutor Viana - Edson Rezende.

PROJETO DE LEI Nº 1.457/2004

(Redação do Vencido)

Institui mecanismos de fomento à recuperação de áreas degradadas pela exploração integrada da fruticultura e da apicultura.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O poder público instituirá linha especial de crédito no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - Funderur - para a implementação do Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei nº 12.998, de 30 de julho de 1998, e das medidas de incentivo ao desenvolvimento à apicultura, estabelecidas pela Lei nº 14.009, de 5 de outubro de 2001.

Parágrafo único - A linha especial de crédito de que trata este artigo se destina ao financiamento de projetos de exploração integrada da fruticultura e da apicultura.

Art. 2º - O órgão gestor do Funderur, na administração da linha de crédito criada no artigo anterior, sem prejuízo de sua competência, deverá:

I - orientar e aprovar os projetos técnicos de implantação dos sistemas de exploração integrada da fruticultura e da apicultura objetos de solicitação de financiamento, observada sua viabilidade econômico-financeira;

II - fiscalizar a aplicação dos financiamentos concedidos, por meio de técnicos distintos daqueles responsáveis pela elaboração dos projetos técnicos;

III - negociar e implantar parcerias com Municípios para a execução de projetos de exploração integrada da fruticultura e da apicultura.

Art. 3º - O art. 3º da Lei nº 12.998, de 30 de julho de 1998, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura, fica acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 3º - (...)

X - fomentar a utilização de espécies frutíferas de porte arbóreo de forma integrada com a apicultura, em projetos de recuperação de áreas degradadas pela atividade agropecuária."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

Comunicação

- O Sr. Presidente despachou, em 6/9/2005, a seguinte comunicação:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. João Cerqueira Lima Júnior, ocorrido em 30/8/2005, em Itaúna. (- Ciente. Ofício-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os Srs. Artur Augusto Ribeiro da Silva, Antônio Carlos Barbosa, Wladimir Carvalho Bernardes, Paulo Roberto Costa e Marcelo Ferreira Rosa pelos serviços prestados ao Município de Ouro Fino (Requerimento nº 5.109/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de aplauso ao Instituto de Criminalística do Estado pelo desenvolvimento pioneiro em técnica de coleta de impressão digital (Requerimento nº 5.138/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar de Contagem pelo transcurso do 23º aniversário da instalação do referido batalhão nesse Município (Requerimento nº 5.201/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à emissora Rede Vida pelo transcurso do seu 10º aniversário de fundação (Requerimento nº 5.217/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso aos policiais que participaram da captura dos assaltantes do Banco do Brasil, no Município de Frutal (Requerimento nº 5.266/2005, da Comissão de Segurança Pública).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/8/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando Érica Tiago Moreira Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

exonerando Glênio Marquez Pereira do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando Livia Oliveira Jorge do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Vander Moreira dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

exonerando Wander Marquez Pereira do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Wanessa Cristina Souza do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Glênio Marquez Pereira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão AL-35, 8 horas;

nomeando José Henrique de Sousa para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Telma Santos de Castro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Vander Moreira dos Santos para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Wender Marquez Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Wolfgang José Palha Montes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Eduardo Luiz do Espírito Santo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 21/9/2005, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de papéis.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.